

## EDITAL DE INGRESSO Nº 06/DEING/2023/1

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Tecnologia de Bebidas Alcoólicas**, na modalidade Ensino a Distância, do Câmpus Urupema, com ingresso no **primeiro semestre de 2023**.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:	
DATA	EVENTO
10 a 31/10/2022	Período de inscrições pelo site (1ª etapa de inscrição): <a href="https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php">https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php</a>
10/10 a 01/11/2022	Envio da documentação pelos candidatos via e-mail <a href="mailto:esp.bebidasalcoolicas.urb@ifsc.edu.br">esp.bebidasalcoolicas.urb@ifsc.edu.br</a> (2ª etapa de inscrição)
21/11/2022	Divulgação do resultado preliminar
22/11/2022	Período para recursos
25/11/2022, a partir das 18h00min	Divulgação do resultado final e dos candidatos aprovados em 1ª chamada
28/11 a 02/12/2022	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada via formulário eletrônico: <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/127976?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/127976?lang=pt-BR</a>
13/02/2023	Previsão de início das aulas
<b>Vagas remanescentes:</b> consulte a seção: 9	

**1.2** Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações no Portal de Inscrições e manter seu cadastro atualizado no link [www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento](http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento).

### 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1**A forma de ingresso no curso será por Análise Documental.

**2.2** A inscrição e o curso ofertado neste edital são gratuitos. Para mais informações sobre o curso acesse o link <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>

**2.3** Para saber a data de início do semestre no câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

### 3 DO CURSO E VAGAS

**3.1** O curso deste edital é ofertado na **modalidade a distância**, prevendo a presença obrigatória do aluno no câmpus nos dias das aulas práticas presenciais.

**3.2** O início das aulas poderá ser alterado conforme necessidade da Instituição. As aulas teóricas serão desenvolvidas à distância, às sextas-feiras, nos turnos vespertino e noturno, síncronas e/ou assíncronas, conforme descrito no quadro a seguir. O curso prevê encontros presenciais para aulas práticas 1 vez ao mês no câmpus Urupema. Eventualmente os sábados letivos poderão ser utilizados para reposição de dias não letivos.

Câmpus	Curso de Especialização	Dias das aulas	Turno	Início das aulas	Vagas
Câmpus Urupema	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS</b>	Aulas a distância nas sextas-feiras	Vespertino e noturno	13/02/2023	<b>20</b>

**3.3** O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivo do Curso	Carga horária
Formar profissionais qualificados na área de Tecnologia de Bebidas Alcoólicas para o exercício das atividades de tecnologias relacionadas ao processamento e análise destes produtos.	465 h/a 22 meses

**3.4** O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro abaixo:

Público estratégico	Pré-requisitos
Destina-se aos profissionais com graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Química, Engenharia Química, Agronomia, Nutrição, Farmácia, Processos Químicos Industriais, Viticultura e Enologia, Biologia e Biotecnologia. Profissionais graduados em áreas afins do conhecimento também serão aceitos, caso as vagas não sejam preenchidas com candidatos formados nos cursos citados acima.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

### 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**.
- 4.2** Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de duas etapas obrigatórias do processo de inscrição: inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (1ª etapa de inscrição) e envio de documentos via e-mail (2ª etapa de inscrição).
- 4.3 1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – Inscrição on-line:** o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, pelo link abaixo, entre os dias **10 a 31 de outubro de 2022**, conforme segue:
- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>;
  - b) Clicar na opção “Quero me inscrever”;
  - c) Selecionar o **câmpus Urupema**;
  - d) Selecionar o curso **“Especialização em Tecnologia de Bebidas Alcoólicas”**;
  - e) Preencher os dados solicitados;
  - f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;
  - g) Salvar o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado via formulário na 2ª etapa de inscrição com os demais documentos exigidos.
- 4.3.1** As informações fornecidas no cadastro de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.3.2** Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterado no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 10.1.
- 4.3.3** O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema**.
- 4.3.4** O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição e tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 4.3.5** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

**4.3.6** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**4.4 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – Envio de documentos via formulário:** Para concluir a 2ª etapa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.5, dentro do período compreendido entre **10 de outubro e 01 de novembro de 2022**, **exclusivamente** pelo e-mail descrito a seguir:

Endereço eletrônico para envio de documentação:

[esp.bebidasalcoolicas.urp@ifsc.edu.br](mailto:esp.bebidasalcoolicas.urp@ifsc.edu.br)

**4.4.1** Caso o candidato conclua o processo de inscrição (duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, conforme seção 5 (da seleção e classificação), a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma 1, devendo o candidato acessar o formulário eletrônico específico para solicitação e efetivação de matrícula, conforme orientações descritas na seção 8.1.6. **Não haverá necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado.**

**4.4.2** A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.5 pelo e-mail citado acima **dentro do prazo para entrega da documentação previsto no item 4.4.** Documentos enviados após este prazo não serão analisados.

#### **4.5 Dos documentos para 2ª etapa de inscrição**

**4.5.1** Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por meio do e-mail do item 4.4, dentro do período estabelecido em cronograma, conforme listado abaixo:

- a) **Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente pelo sistema de ingresso ao final da 1ª etapa de inscrição);
- b) **Carteira de Identidade** (ou documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – FRENTE E VERSO;
- c) **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da

Educação ou revalidado no Brasil – FRENTE E VERSO, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.4;

- d) **ANEXO I**, devidamente preenchido, bem como os seus documentos comprobatórios referentes aos quadros de pontuação;
- e) **Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso**. Modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula) - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula;
- f) **Documento comprobatório de atuação profissional dos últimos 5 anos**, se for o caso (Anexo I). A comprovação de atuação profissional, quando couber, deverá ser feita com o envio de, pelo menos, um **dos seguintes documentos**: contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), contrato social de empresa devidamente registrada, anotação de responsabilidade técnica (ART), bloco de produtor rural, atas de associações ou cooperativas, contrato de estágio (que especifique claramente as atividades desenvolvidas), declaração de escola (que especifique claramente as atividades desenvolvidas) acompanhada de documento de pagamento (contracheque) e, no caso de Bolsa de Pesquisa e/ou Extensão, o candidato deve apresentar uma declaração do Prof. Orientador da bolsa, descrevendo as atividades realizadas durante a bolsa de pesquisa (ou cópia do relatório final, no caso de bolsas CAPES/CNPq), entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão.
- g) **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº [10.196/1996](#));
- h) **Uma foto 3x4**, colorida e recente.
- j) **Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar** para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
- k) **Título de eleitor** (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos).

**4.6** Os candidatos que concluíram a **Graduação no exterior**, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

- 4.7** O candidato estrangeiro, deverá encaminhar, em substituição à Carteira de Identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 4.8** O **candidato estrangeiro** deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 4.9** Para efeitos de inscrição e de matrícula, em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº [6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 4.10** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.
- 4.11** O candidato aprovado poderá ser convocado a apresentar a documentação original referente aos documentos enviados via formulário para conferência no câmpus no qual se inscreveu, a qualquer tempo, dentro do prazo a ser estabelecido pela coordenação do curso.
- 4.12** Os documentos encaminhados, conforme item 4.5.1, serão utilizados pelo Registro Acadêmico do câmpus para efetivação de matrícula, caso o candidato venha a ser aprovado dentro do número de vagas no curso.

## 5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A seleção de candidatos será realizada por comissão interna do curso.

**5.2** A seleção será realizada em **uma etapa** classificatória, por meio de Análise Documental dos candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição e que enviaram a documentação comprobatória do pré-requisito exigido e da pontuação dos quadros do Anexo I, além dos documentos de matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital.

- 5.3** A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá **comprovar o pré-requisito** citado em 3.4, além do cumprimento das etapas, orientações e critérios estabelecidos no Anexo I, que deverão ser encaminhados com os demais documentos de matrícula exigidos neste edital.
- 5.4** O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados ao final do processo seletivo aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis.
- 5.5** Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para a classificação final:
- 1º – Maior pontuação na experiência profissional;
  - 2º – Maior pontuação na produção acadêmica;
  - 3º – Maior idade.

## **6 DOS RECURSOS**

- 6.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma 1.
- 6.2** O recurso deverá ser enviado para o **endereço eletrônico** [esp.bebidasalcoolicas.urp@ifsc.edu.br](mailto:esp.bebidasalcoolicas.urp@ifsc.edu.br), com o assunto “**Nome\_Sobrenome\_seletivo2023**”
- 6.3** Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no cronograma 1, considerando o horário de Brasília, não serão analisados.

## **7 DA DIVULGAÇÃO**

- 7.1** As **datas** de divulgação do processo seletivo, dos resultados, dentre outras etapas estão descritas no cronograma 1 deste edital.
- 7.2** Os resultados das etapas de deste processo seletivo serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>.
- 7.3** A listagem dos candidatos convocados em primeira e demais chamadas, com as respectivas datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados do IFSC em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.
- 7.4** Se houver vagas remanescentes (ver seção 9), as vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção “Editais com inscrições abertas”.

- 7.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br), incluindo seus links internos.
- 7.6** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item 7.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 7.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

## **8 DA MATRÍCULA ON-LINE**

### **8.1 Das condições para matrícula**

- 8.1.1** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.
- 8.1.2** O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).
- 8.1.3** O candidato aprovado deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

### **8.1.4 Dos procedimentos para matrícula**

- 8.1.5** A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada conforme o cronograma 1. Para a conclusão da matrícula é necessário que o candidato aprovado proceda à efetivação da matrícula, dentro do período estipulado conforme o cronograma 1, por meio do preenchimento do seguinte formulário: **Não há necessidade de reenvio de documentação já encaminhada via e-mail pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.** Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.



- 8.1.6** O prazo para confirmação da realização da matrícula e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital. O candidato nessa condição permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.
- 8.1.7** O contato para confirmação da matrícula será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato quando da etapa de inscrição e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.
- 8.1.8** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus/polo de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.
- 8.1.9** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos referentes às etapas do processo seletivo e matrícula.
- 8.1.10** Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo telefone (49) 3236-3112 ou pelos e-mails [esp.bebidasalcoolicas.urp@ifsc.edu.br](mailto:esp.bebidasalcoolicas.urp@ifsc.edu.br) e [ra.urp@ifsc.edu.br](mailto:ra.urp@ifsc.edu.br)
- 8.1.11** A inscrição e efetivação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Mais informações no portal do IFSC pelo link <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>.
- 8.1.12** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

## **9 DAS VAGAS REMANESCENTES**

- 9.1.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso, após esgotada a lista de espera dos candidatos classificados.
- 9.1.2** As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.

- 9.1.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.4 deste edital.
- 9.1.4** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 9.1.5** A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação pelo e-mail [esp.bebidasalcoolicas.urp@ifsc.edu.br](mailto:esp.bebidasalcoolicas.urp@ifsc.edu.br)**, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital.
- 9.1.6** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar cópias digitalizadas (FRENTE E VERSO) da **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI), do **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.4, e uma **foto 3x4**, colorida e recente. Caso seja do sexo feminino, deverá encaminhar ainda cópia digitalizada do **Atestado de vacina contra a rubéola** (para o sexo feminino até 40 anos, conforme Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)).
- 9.1.7** Se no ato do item 9.1.4, se **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 9.1.8** Se no ato do item 9.1.4 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato será inserido em uma **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. Caso seja convocado posteriormente e se a documentação estiver de acordo com o exigido, o candidato será matriculado.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br) o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.

- 10.3** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidades de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.
- 10.4** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 10.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.
- 10.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br).

Florianópolis, 07 de outubro de 2022.

Maurício Gariba Júnior  
Reitor

**ANEXO I – URUPEMA – Quadros de pontuação do curso**  
**URUPEMA – ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº inscrição: \_\_\_\_\_

*Preencha a coluna pontuação requerida do quadro deste anexo*

**SELEÇÃO – CLASSIFICATÓRIA – Análise documental**

O candidato deverá enviar este anexo preenchido junto aos documentos listados na seção 4.5 deste edital referente à segunda etapa de inscrição, bem como a comprovação da pontuação requerida, conforme quadros abaixo:

**QUADRO 1 – Formação Acadêmica (escolher apenas uma opção)**

Formação	Pontuação	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, Química, Engenharia Química, Agronomia, Nutrição, Farmácia, Processos Químicos Industriais, Tecnologia em Viticultura e Enologia, Biologia e Biotecnologia.	100		
Graduação em outras áreas do conhecimento.	50		
<b>Total</b>			

**QUADRO 2 – Atuação Profissional (escolher apenas uma opção)**

Atuação profissional*	Pontuação (por mês)	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Profissionais com experiência na área de Tecnologia de Bebidas.	10		
Profissionais com experiência em outras áreas afins**.	2		
<b>Total</b>			

Obs.: O candidato que não enquadrar-se em nenhum item elencado no Quadro 2, terá sua pontuação zerada, para este respectivo quadro.

\* **Nota 1:** Para efeito de pontuação neste item, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada que esteja relacionada às atividades descritas neste Quadro 2 e comprovada conforme o item 4.5.1 (f).

\*\* **Nota 2:** São consideradas áreas afins: Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, Química, Engenharia Química, Agronomia, Nutrição, Farmácia, Processos Químicos Industriais, Tecnologia em Viticultura e Enologia, Biologia e Biotecnologia.

A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos no quadro 1 e quadro 2 de pontuação deste Anexo.

**PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (PARA USO DO IFSC):** \_\_\_\_\_

## ANEXO II – ENDEREÇO DOS CÂMPUS

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3131-8800. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .